

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 760/81

INTERESSADO: JOSÉ BENEDITO CALAZANS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Didática I e II no
Curso de Educação Física, Departamento de Pedagogia, da
FEF da Alta Araraquaranse de Santa Fé do Sul

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1721 /82 - CTG - APROVADO EM 10/11/82

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense (Santa Fé do Sul) submete à aprovação deste Conselho a indicação do Professor José Benedito Calazans para lecionar, na categoria Docente de Professor I, as disciplinas Didática I e II, obrigatórias do Curso de Educação Física, Departamento de Pedagogia, em substituição ao Professor Annibal Amaro da Cruz e Ruth Azevedo Arantes Ortunho, que se afastaram.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor indicado é licenciado em Pedagogia, com habilitação em Administração de 1º e 2º Graus e Matérias Pedagógicas, pela FFCL de Jales. Fez curso de Especialização em Didática, com 182 horas na Faculdade proponente (fls. 17). É licenciado em Ciências-1º Grau e fez ainda um curso de Especialização na área do Ciências-Ecologia e Programas de Saúde, com 200 horas, na FFCL de Jales (fls 18). Teu experiência anterior no ensino de 1º e 2º graus, tendo sido aprovado em Concurso de Professor III de Ciências Físicas e Biológicas (fls. 16) e em Concurso para o cargo de Diretor de Escola (fls. 15).

Grade horária compatível (fls. 8/10).

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação do Professor José Benedito Calazans para lecionar, como Professor I, as disciplinas Didáticas I e II no Curso de Educação Física, Departamento de Pedagogia, da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul.

São Paulo, 14 de setembro de 1982

a) Consº Célio Benevides de Carvalho - Relator

PROC. CEE nº 760/81

PARECER CEE Nº 1721/82

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor – Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.10.82

a) Cons. Armando Octávio Ramos
Vice-Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente